



## *Gabinete Vereadora Simplesmente Eva*



Ilustríssimo Senhor  
Lidio de Azevedo Mendes  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024.

Dispõe sobre a regularização e ampliação do Atendimento Médico Domiciliar nos Fins de Semana e Feriados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

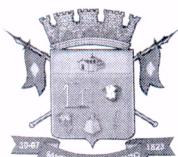
Artigo 1º - Fica estabelecido o direito da população ao atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados, visando garantir o acesso contínuo e equitativo aos serviços de saúde.

Artigo 2º - O atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados será disponibilizado para casos de urgência e emergência, devendo ser realizado por equipes médicas e multiprofissionais de saúde devidamente capacitadas.

Artigo 3º - O serviço de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados será regulamentado e coordenado pelo órgão competente da Secretaria de Saúde do município de Santana do Livramento.

Artigo 4º - As equipes de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados serão responsáveis por prestar assistência médica, realizar procedimentos necessários e fornecer orientações aos pacientes, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do município de Santana do Livramento.

Artigo 5º - Fica estabelecido que o serviço de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados deverá ser disponibilizado em horários compatíveis com as



## *Gabinete Vereadora Simplesmente Eva*

demandas da população, observando-se a distribuição geográfica e a densidade populacional de cada região.

Artigo 6º - O Poder Executivo promoverá campanhas de divulgação e conscientização sobre o serviço de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados, visando informar a população sobre seus direitos e como acessar o serviço.

Artigo 7º - O serviço de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados será implementado de forma gradual e prioritária nas regiões com maior demanda e em áreas de difícil acesso aos serviços de saúde.

Artigo 8º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais de saúde, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, para atuação no serviço de atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 12 de março de 2024.



## *Gabinete Vereadora Simplesmente Eva*

### JUSTIFICATIVA:

A ampliação e regularização do atendimento médico domiciliar nos fins de semana e feriados são medidas essenciais para garantir o acesso contínuo e equitativo aos serviços de saúde, atendendo às demandas da população em momentos de urgência e emergência. Muitas vezes, situações de saúde ocorrem fora do horário comercial, e é fundamental que haja uma estrutura organizada para atender prontamente às necessidades da população, prevenindo complicações e proporcionando cuidados de qualidade.

Este Projeto de Lei visa garantir o acesso contínuo aos serviços de saúde nos fins de semana e feriados, especialmente para pacientes que necessitam de cuidados especiais, como aqueles que dependem de sondas para tratamento. Reconhecemos que o fechamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e postos de saúde durante esses períodos pode representar um obstáculo significativo para esses pacientes. Portanto, é fundamental garantir que eles recebam atendimento domiciliar adequado durante os fins de semana e feriados.

Com um total de 54 pacientes que são atendidos pela UBS- Unidade Sanitária Dr. Ivoney Moreira Guedes e que requerem cuidados domiciliares, incluindo aqueles que dependem de sondas nasogástricas, nasoentéricas, gastrostomias e jejunostomias, que somam um total de 33 pacientes, sendo estes assistidos pelas demais UBS do município, e se torna evidente que há uma demanda significativa por serviços de saúde nos fins de semana e feriados, garantir o acesso a esses cuidados é essencial para atender às necessidades dessa população vulnerável.

Para muitos pacientes, especialmente aqueles que vivem em áreas remotas ou têm mobilidade limitada, deslocar-se para as UBS ou postos de saúde durante os fins de semana e feriados pode ser impraticável ou impossível. O atendimento domiciliar elimina essa barreira, garantindo que esses pacientes recebam os cuidados de que necessitam no conforto de seus lares.

A interrupção dos cuidados durante os fins de semana e feriados pode levar a complicações de saúde e até mesmo a hospitalizações desnecessárias para os pacientes que dependem de sondas e outros tratamentos. Ao garantir o atendimento domiciliar contínuo, podemos prevenir essas complicações e reduzir a pressão sobre os serviços de saúde de emergência.



## *Gabinete Vereadora Simplesmente Eva*



Investir em atendimento domiciliar nos fins de semana e feriados pode resultar em economias significativas para o sistema de saúde a longo prazo. A prevenção de complicações e hospitalizações desnecessárias reduzirá os custos associados ao tratamento de emergência e internações hospitalares prolongadas.

Garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde, independentemente do dia da semana ou feriado, é essencial para promover a equidade e a inclusão na sociedade. O atendimento domiciliar nos fins de semana e feriados é uma medida importante para garantir que todos os pacientes, independentemente de sua condição ou localização, recebam os cuidados de saúde de que necessitam.

O atendimento domiciliar nos fins de semana e feriados para pacientes que requerem diversos tratamentos, incluindo aqueles que dependem de sondas nasogástricas, nasoentéricas, gastrostomias e jejunostomias, é uma medida crucial para garantir o acesso contínuo e adequado aos serviços de saúde.

Este Projeto de Lei visa preencher essa lacuna na prestação de cuidados de saúde, garantindo que todos os pacientes tenham acesso equitativo aos cuidados de que necessitam, independentemente do dia da semana ou feriado. Sua aprovação é essencial para proteger a saúde e o bem-estar desses pacientes e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

Santana do Livramento, 12 de março de 2024.

  
EVA COELHO  
SIMPLESMENTE EVA  
Vereadora – PDT